



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 094/2017 – GAB/SEDUC

Recife, 31 de março de 2017.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO RECIFE**

A Diretoria Executiva de Administração e Finanças torna público para conhecimento os seguintes procedimentos, a serem adotados sobre merenda:

1. **Merenda diferenciada (dieta especial):** lembramos que para ser providenciada dieta especial do aluno matriculado na Rede, deverá ser encaminhado a GEAL – Gerência de Alimentação, laudo médico ou a prescrição do acompanhamento do nutricionista, atualizado (emissão 2017), contendo a patologia portadora, acompanhado das seguintes informações: data de nascimento, turma e turno em que o aluno estuda;
2. **Alteração da merenda:** (cancelamento, reposição, redução e/ou troca de cardápio): deverá ser comunicado a GEAL, através de email: gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br) no prazo mínimo de **24h** da refeição respectiva a ser alterada. Lembramos aos gestores de todas as escolas e creches devem planejar a elaboração e fornecimento da merenda escolar conforme a frequência escolar, registrando nas comandas e/ou romaneios os quantitativos recebidos de pedidos de merenda e a conferência integral dos dados nos respectivos documentos para poder proceder os devidos atestos, com assinatura legível do responsável pelo recebimento com carimbo e/ou nº matrícula;

Qualquer ocorrência na unidade de ensino deve ser registrada sempre no **DISQUE MERENDA**: 0800 281 2090 ou no email da GEAL (gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br)

Enfatizamos que qualquer dúvida quanto ao material de limpeza deverá ser enviada através do email: limpeza.seduc@recife.pe.gov.br ou fone: 3355-9117;

Para maiores esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com a Gerência de Alimentação, através do telefone 33552870.

Atenciosamente,

ÂNGELA MAGALHÃES

Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Educação